

LEI Nº 651/97 DE 06 DE AGOSTO DE 1997

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ".

ARLINDO BÉRGAMO, Prefeito Municipal de Taguai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguai aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Consoante com o disposto na Lei Municipal nº 542/92, de 18 de novembro de 1992, fica criado junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taguai, o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR AGRÍCOLA, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ESTATUTÁRIO

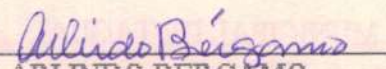
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO GARGO	REFERÊNCIA
01	COORDENADOR AGRÍCOLA	13(TREZE)

Artigo 2º - O cargo criado no artigo anterior passará a ser regido pelo regime ESTATUTÁRIO, bem como pela Lei Municipal nº 542/92 de 18/11/92 e seus anexos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
Em, 06 de agosto de 1997.


ARLINDO BÉRGAMO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguai, na data supra.


JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Secretário Municipal